

LEI Nº 215

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS

O SR. PREFEITO MUNICIPAL DE RIO FORTUNA
Aloisio Willmann, faz saber a todos os habitantes deste
município, que a Câmara Municipal decto. e em sessão
no a seguinte lei:

Art. 1º - Fica suplementado a importância de R\$
40.000,00 (quarenta mil reais) a rubr. do orçamento
abaixo discriminado:

3.2.7.0133.-----R\$ 40.000,00

Art. 2º - A despesa decorrente do artigo anterior
conterá por conta das anulações abaixo discriminadas:-

3.1.1.1137-----R\$ 10.000,00

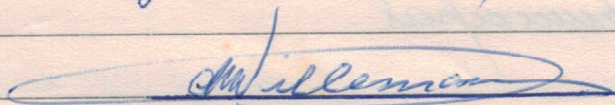
3.2.3.0147-----R\$ 20.000,00

4.1.1.0176-----R\$ 10.000,00

TOTAL-----R\$ 40.000,00

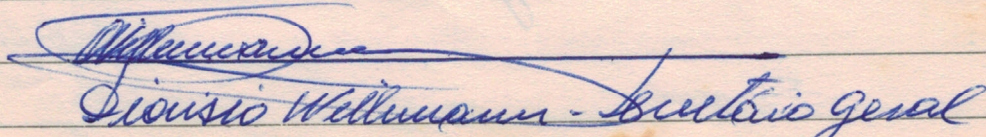
Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 30 de junho de 1976



Aloisio Willmann,
Prefeito Municipal

Publicado a presente lei neste Sertão do Prefeitura
Municipal de Rio Fortuna, em 30 de junho de 1976


Dionisio Willmann - Secretário Geral